

## RESOLUÇÃO Nº 006/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.283/2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

**Considerando** o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul nº 0181/2024, solicitando aprovação do Projeto Técnico referente aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão.

**Considerando** o Parecer Técnico nº 01/2024 favorável da Referência Técnica Regional da RUE.

**Considerando** a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 26 de abril de 2024, que assim deliberou.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - **Ambulância Tipo A** – Simples Remoção Tipo Furgão, com recurso federal de Emenda Parlamentar do Senador Fabiano Contarato, no valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Doze Reais) para o município de **Rio Novo do Sul -ES**.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

**Eliédson Vicente Morini**

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIEDSON VICENTE MORINI**  
CIDADÃO  
assinado em 07/05/2024 15:38:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/05/2024 15:38:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M85H78>



CIR-SUL SRSCI &lt;srscl.cirsul@gmail.com&gt;

---

## Submissão de Projeto à CIR

1 mensagem

---

**sms.rnsul@rionovodosul.es.gov.br** <sms.rnsul@rionovodosul.es.gov.br>

17 de abril de 2024 às 11:01

Para: srscl.cirsul@gmail.com

Bom dia, Prezados!

Venho solicitar aprovação do Projeto Técnico para a proposta com o objetivo a obtenção de recurso para 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo - Ambulâncias Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, no exercício de 2024, com o recurso de Emenda Parlamentar nº 41800002, com a proposta de nº 14004319000124002 (R\$ 323.812,00), de autoria do Parlamentar Fabiano Contarato.

Atenciosamente,

Jefferson Pires Paes - Subprocurador Municipal - Rio Novo do Sul/ES

Contato: 28 99991-1027



**OFICIO SEMUS 0181.2024.pdf**

3525K

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo

Rio Novo do Sul- ES, 16 de abril de 2024.

OF/SEMUS/ Nº 0181/2024.

Do: Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Viviani Silva Hemerly

À Comissão Intergestores Regional SUL  
Coordenador Eliedson Vicente Morini

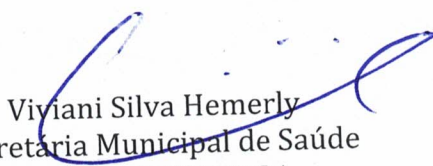
ASSUNTO: SUBMISSÃO DE PROJETO À CIR

Sr. Presidente,

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios objetivando a obtenção de recurso para 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo – Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva, no exercício de 2024, encaminhando para conhecimento da CIB a emenda parlamentar Nº 14004319000124002 (R\$323.812,00), de autoria do parlamentar Fabiano Contarato, assim como projeto técnico referente a mesma.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
Viviani Silva Hemerly  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 0793/2021

**PROJETO TÉCNICO**  
**TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**

**AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO  
SIMPLES E ELETIVA**

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES**

RIO NOVO DO SUL - ES

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo

---

**JOCENEI MARCONSINI CASTELARI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES

**VIVIANI SILVA HEMERLY**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo

---

## **Introdução**

A Constituição Federal preceitua que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Assim sendo, faz-se necessário o desenvolvimento de um plano de intervenção, que possua como objetivo principal proporcionar ao usuário ampliação do acesso a um melhor atendimento que venha garantir-lhe dignidade humana.

Tendo em vista a discussão do acesso à saúde, um ponto primordial para sua garantia é o transporte sanitário, considerando que muitos usuários apresentam dificuldades em chegar ao serviço de saúde, tanto pela distância, como pela dificuldade financeira para utilizar o transporte privado, ou ainda por alguma necessidade especial que influencie em sua locomoção.

Dessa maneira, aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Rio Novo do Sul- ES é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

Serão muitos os benefícios e os avanços no aprimoramento do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas, inclusive os que possuem necessidades especiais.

## 2. JUSTIFICATIVA

O município abrange uma área de aproximadamente 203.721 km<sup>2</sup>.

O município faz divisa com 05 municípios, sendo eles: Ao Norte – Alfredo Chaves; ao Sul - Itapemirim; ao Leste – Iconha e Piúma; e a Oeste – Vargem Alta.

A zona rural possui cerca de 19 comunidades, sendo elas: Princesa (Distrito), Ribeirão, Virgínia Nova, Virgínia Velha, Monte Alegre, Arroio das Pedras, São Vicente, Alto Mundo Novo, São Caetano, Copaíba, Capim Angola, Couro dos Monos, Itataíba, São Francisco, Quarteirão, Santa Rita, Santa Cruz e Cachoeirinha.

O interior o município é atendido por 03 unidades da Estratégia de Saúde da Família, nas localidades de Princesa (Pontos de Apoio em Virgínia Nova e São Vicente), Capim Angola (Ponto de Apoio em Itataíba). Além destes existem 03 unidades na sede do município, localizadas no Bairro São José, Bairro Santo Antônio e no Centro.

A sede está subdividida em 08 bairros, sendo eles: São José, Volpato, Nossa Senhora da Penha, Santo Antônio, Padre Guido Spolaor, Borsói, Bela Vista e Centro.

O Município não apresenta favelas, porém os bairros São José, Nossa Senhora da Penha e Santo Antônio apresentam situação sócio-econômica mais vulnerável.

Em relação a atenção à saúde, a sede tem a população referenciada às seguintes equipes: ESF 06 - Walchimar Santos, ESF 04 - Santo Antônio e ESF 05 - São José.

O atendimento de urgência é realizado no Pronto Socorro Municipal “Adauto Gonçalves Pessini” e através do SAMU 193. O atendimento de especialidades é realizado em outras cidades: Cachoeiro de Itapemirim, Vitória, Itapemirim e Alegre. O município conta ainda com a Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim, Hospital Infantil Padre Assis e Hospital Evangélico, todos em Cachoeiro de Itapemirim, e Hospital Menino Jesus, localizado em Itapemirim. A rede laboratorial é privada, sendo atendida através de 02 laboratórios (Biomed e LG Laboratórios). O município é membro do Consórcio de Saúde CIM Expendida Sul e CIM – Polo Sul.

O veículo pleiteado nessa proposta irá complementar a frota municipal, suprimindo uma demanda considerável de pacientes que necessitam diariamente de TRANSPORTE ELETIVO, pois o quantitativo atual de veículos é insuficiente para atender uma população de 11.333 habitantes (Estimativa IBGE 2020). No município, apesar das comunidades do interior e sede contarem com UBSs, os serviços de média complexidade e especialidades são ofertados em municípios vizinhos, tendo em vista o desenho regional da Política Estadual de Saúde, necessitando de locomoção.

O gerenciamento do serviço de transporte eletivo funciona na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com servidores específicos para o atendimento da população e garantia de transporte seguro dos pacientes regulados, que necessitam de transporte eletivo.

O transporte Sanitário Eletivo é fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem tratamento fora do município, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas nos municípios de referência.

### **3. PUBLICO-ALVO**

O serviço será ofertado a pacientes que necessitam de transporte para acesso a procedimentos ambulatoriais dentro e fora do município, especialmente os que possuem alguma restrição de locomoção.

### **4. OBJETIVO GERAL:**

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo de Rio Novo do Sul, com a aquisição de uma AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendado, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação integrada.

### **5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO NO MUNICIPIO:**

I - A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul adota como base territorial do Serviço de Transporte Eletivo abrange todo o município de Rio Novo do Sul e a Região Sul do Estado do Espírito Santo.

II – O veículo será adquirido através de recurso de emenda parlamentar do Governo Federal- Ministério da Saúde, no valor previsto R\$323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) e com as seguintes especificações:

*“Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da*

*cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line*

*ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização*

*do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so*

*bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50*

*mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde."*

Os pacientes referenciados serão munícipes com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de locomoção, associada à condição clínica ou a deficiência física não apresentando condições de utilizar o transporte público coletivo.

III – O gerenciamento do transporte sanitário eletivo será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Saúde de Rio Novo do Sul, devendo controlar os custos operacionais; custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

IV- Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

## **6. RESULTADOS ESPERADOS**

\* Aquisição de um veículo para transporte sanitário ELETIVO – Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, para usuários do SUS do município de Rio Novo do Sul – ES.

\* Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário eletivo;

\* Melhoria na atenção e assistência aos usuários;

\* Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O município de Rio Novo do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da aquisição do veículo para transporte sanitário eletivo – Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme na PPI da assistência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**PARECER TÉCNICO RUE-SUL nº01/2024**

**Dados da Solicitação:**

Município Solicitante: RIO NOVO DO SUL

Projeto Apresentado: Projeto técnico de aquisição de transporte sanitário eletivo – ambulância tipo A - encaminhado através do OFÍCIO OF/SEMUS/Nº0181/2024, encaminhado à CIR-SUL em 16/04/2024

Responsável pelo projeto: Viviani Silva Hemerly (Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul) e Jocenei Marconsini Castelari (Prefeito de Rio Novo do Sul)

Numero da proposta: **14004319000124002 – Fabiano Contarato – Valor R\$ 323.812,00**

Tipo de Unidade: Ambulância tipo A

**PARECER:**

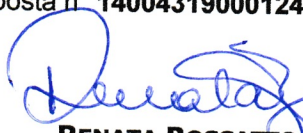
Trata-se de parecer técnico da Rede de Urgência e Emergência da Regional Sul de Saúde, acerca da aquisição de **01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES E ELETIVA**, conforme projeto técnico apresentado, para deslocamento programado de usuários do próprio município solicitante (Rio Novo do Sul) para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações programadas, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência pactuados.

Para a avaliação da proposta, foi considerada a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de Março de 2024, que “Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024”.

Considerando o capítulo V da referida portaria, em seus artigos 22 a 27, que versam sobre a transferência de recursos financeiros de investimento para financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento sanitário de usuários para realizar procedimentos no âmbito do SUS;

Considerando a apresentação do Projeto técnico de aquisição de ambulância, que traz em sua descrição a aquisição de “veículo tipo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferir a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total min. 4.740 mm; comp. Min. Salão de 2.500 mm (...) Diesel, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN”, encaminhado através do OFÍCIO OF/SEMUS/Nº0181/2024, encaminhado à CIR-SUL em 16/04/2024, que se encontra devidamente justificado quanto à aquisição do bem para transporte sanitário programado e eletivo no município de Rio Novo do Sul,

Esta referencia técnica regional da Rede de Urgencia e Emergencia emite **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL ao município de Rio Novo do Sul para aquisição de 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES E ELETIVA**, conforme proposta nº 14004319000124002.

  
**RENATA BOSSATTO DE BARROS**  
**REF.TEC. RUE/SUL**  
**NF 3710360**

Cachoeiro de Itapemirim, 19/04/2024.